



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO (SME) E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA "IDEN", MARCA MOTOROLA, COM TECNOLOGIA DIGITAL E CONEXÃO SIMULTÂNEA AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PROTOCOLO Nº 006172/2014

LICITAÇÃO: INEXIGIVEL, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A PRORROGAÇÃO POR MAIS 02 (DOIS) MESES: R\$ 18.867,88
(dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/nº, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, isenta de inscrição estadual, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.171, 27º andar, Condomínio Rochaverá Corporate Towers - Crystal Tower, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, representada neste ato pelos procuradores, **Sra. Sibeli Martinez**, administradora, brasileira, casada, portadora do RG nº 12506941-8 e inscrita no CPF nº 030.313.878-56 e **Sr. Mauricio Colasuonno Paiva**, administrador de empresas, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.979.599-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 256.769.278-95, doravante designada **NEXTEL**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, devido à prorrogação da vigência por mais um período de 02 (dois) meses, contados a partir de **03/03/2016**, o qual corresponderá ao valor total estimado de **R\$ 18.867,88 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, para o período dos dois meses, de acordo com as informações e despachos constantes no protocolo nº 1957/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente aditamento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 27/2014 e Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo nº 006172/2014, com dispensa de licitação por **inexigibilidade com fulcro no caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8666/93.**





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.


SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente-SETEC


ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Téc. Operacional-SETEC



MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Adm./Financeiro-SETEC

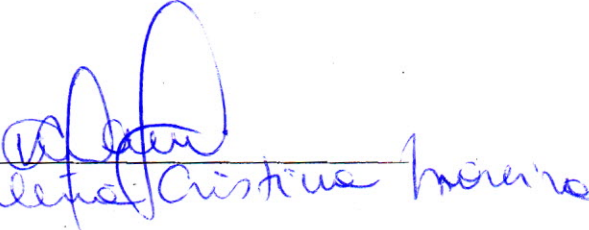
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA:


SIBELI MARTINEZ
Procuradora NEXTEL


MAURICIO COLASUONNO PAIVA
Procurador NEXTEL

Testemunhas:

1- 
Setec **CELSO LUIZ FONSECA**
Gerente
DIAD - SETEC

2- 
Nextel **Valéria Cristine Moreira**

Continuação do Terceiro Aditamento ao Contrato nº 27/2014, protocolo nº 10946/2015.

